

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 21/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Tornar público os critérios para requerimento da conversão da licença prêmio por assiduidade, conforme art. 150, parágrafo primeiro da Lei 1883 de 050 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º - Fica definido o período de 05 de Fevereiro de 2018 a 29 de Março de 2018 para requerimento da conversão da licença prêmio por assiduidade, conforme formulário constante no Anexo I que deverá ser realizado no Departamento de Recursos Humanos desta Casa de Lei.

§1º - Os procedimentos administrativos serão analisados mediante ordem de protocolo, tendo preferência as licenças com maior tempo de aquisição.

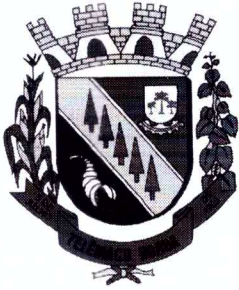
§2º - O pagamento se dará segundo disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

§3º - Será obrigatória a assinatura de termo de ciência pelo interessado, onde será identificado o deferimento ou não da indenização, o valor, a quantidade e o período indenizado, conforme constante no Anexo II.

§4º - O resultado dos procedimentos administrativos será publicado no órgão Oficial através de portaria, organizada em ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.

§5º - Em caso de indeferimento poderá ser apresentado recurso na seção de Recursos Humanos, em até 15 (quinze) dias úteis após a data de publicação do termo de ciência no Órgão Oficial.

PUBLICADO: BOMTB
EDIÇÃO Nº: 1145 7º a. 01
DE: 02/03/13



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

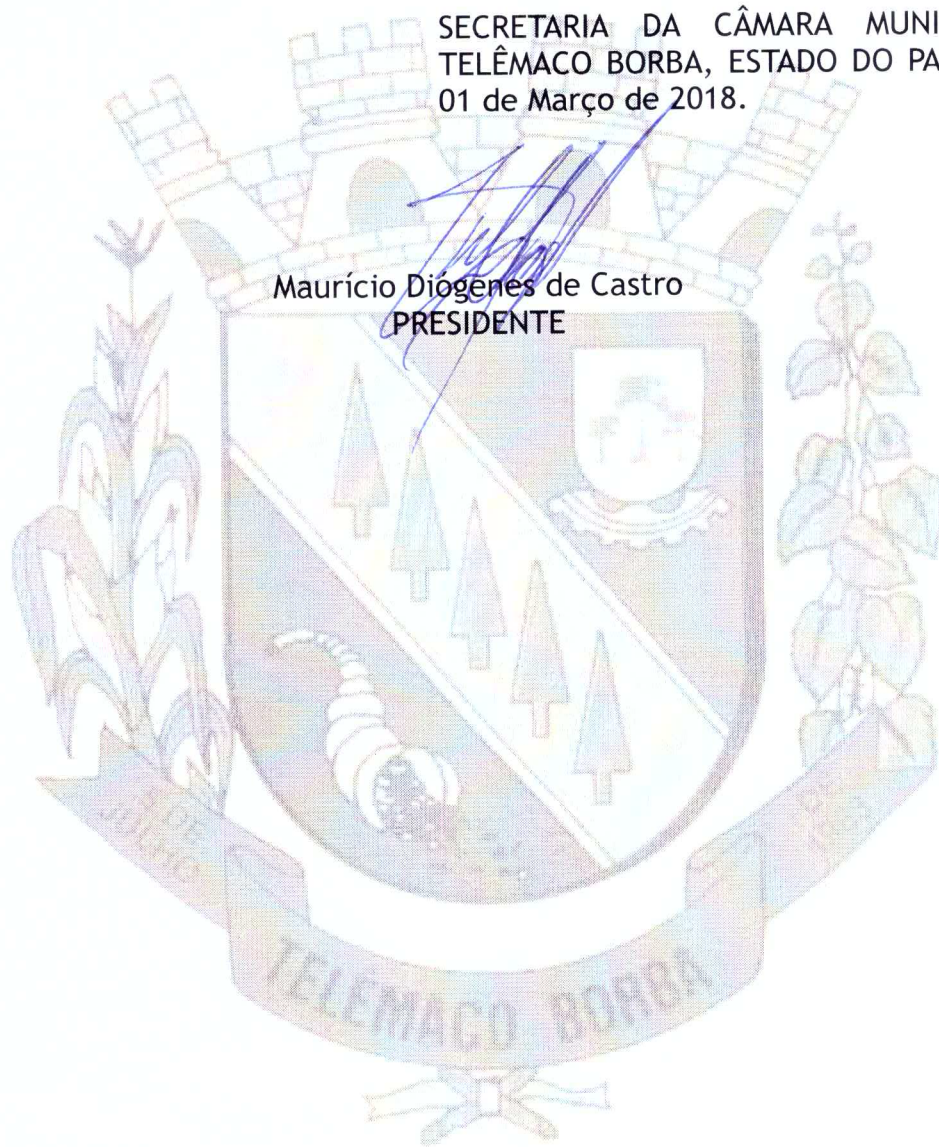
ARTIGO 3º - O Poder Legislativo terá prazo de 02 (dois) anos para pagar a conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade, a contar da data de protocolo administrativo pelo interessado.

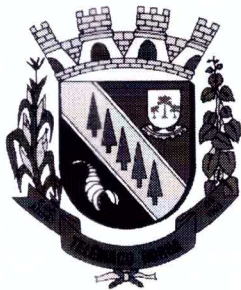
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
01 de Março de 2018.



Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 21/2018

ANEXO I

REQUERENTE:

MATRÍCULA:

CARGO:

O servidor acima qualificado vem através deste instrumento requerer a conversão de _____ licença(s) prêmio por assiduidade em pecúnia, nos termos do artigo 150, parágrafo primeiro da Lei 1883, de 05 de Abril de 2012.

Ressalta-se que são causas de perda do direito à licença prêmio por assiduidade o advento durante o quinquênio aquisitivo de:

I – penalidade administrativa de suspensão;

II – afastamento do cargo em virtude de licença por doença em pessoa de família, para tratar de interesse particular e por motivo de afastamento do cônjuge;

III – condenação criminal por sentença definitiva;

IV - mais de 05 (cinco) faltas injustificadas ao serviço durante o quinquênio aquisitivo, correspondendo a cada 05 (cinco) dias de atraso uma falta injustificada;

Quanto aos servidores efetivos em exercício de cargo em comissão, a conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade dar-se-á com base nos vencimentos do cargo efetivo.

Por fim, fica o requerente ciente que a Câmara Municipal terá o prazo de 02 (dois) anos para pagar a conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade, a contar da data de protocolo do requerimento administrativo pelo interessado.

Telêmaco Borba, _____ de _____ 2018.

ASSINATURA DO REQUERENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 21/2018

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº

OBJETO

REQUERENTE

MATRÍCULA

CARGO

A Divisão de Recursos Humanos informa que após análise realizada com base nas regras definidas nos arts. 149 e 151 da Lei 1883, de 05 de Abril de 2012:

○ O REQUERENTE ADQUIRIU O DIREITO A ___ LICENÇA PRÊMIO SENDO QUE EM OBSERVÂNCIA À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA PORTARIA Nº 21/2018 SERÁ CONVERTIDA A LICENÇA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE ___ / ___ / ___ A ___ / ___ / ___ TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ _____.

○ O REQUERENTE NÃO POSSUI DIREITO A LICENÇA PELA SEGUINTE RAZÃO _____, PODENDO SER APRESENTADO RECURSO NA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO ÓRGÃO OFICIAL.

Telêmaco Borba, ___ de _____ 2018.

ASSINATURA DO REQUERENTE

